

DECRETO No:481 /2023
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SAO JOAO DO MANHUACU, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 825 / 2022

CONSIDERANDO:

SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERAVIT FINANCEIRO POR DESTINAÇÕES DE RECURSOS DO EXERCÍCIO DE 2022, CONFORME AUTORIZAÇÃO NA LEI ORÇAMENTARIA ANUAL

DECRETA:

Artigo 1° - Ficam abertos créditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02		PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.04		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
02.04.02		SERVICO DE ENSINO DEMAIS RECURSOS	
12		Educacao	
12.361		Ensino Fundamental	
12.361.0012		ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0012.2013		MANUT ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.04.00	337	Contratação por Tempo Determinado	142.093,21
2.571.000.0000		Transf. Estado Ref. Conv.Inst Cong.	142.093,21
3.1.90.11.00	338	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	226.219,94
2.571.000.0000		Transf. Estado Ref. Conv.Inst Cong.	226.219,94
3.1.90.16.00	340	Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil	1.757,70
2.571.000.0000		Transf. Estado Ref. Conv.Inst Cong.	1.757,70
3.1.91.13.00	342	Obrigações Patronais RPPS	47.625,10
2.571.000.0000		Transf. Estado Ref. Conv.Inst Cong.	47.625,10
02.05		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
02.05.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10		Saude	
10.303		Suporte Profilático e Terapêutico	
10.303.0025		ATENDIMENTO A SAUDE	
10.303.0025.2062		MANUT ATIVIDADES DA FARMACIA BASICA	
3.3.90.30.00	697	Material de Consumo	170.000,00
2.621.000.0000		Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	170.000,00
		TOTAL:	R\$ 587.695,95

Artigo 2° - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1° da Lei 4320/64.

Por Superavit Financeiro:

587.695,95

R\$

Artigo 3° - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SAO JOAO DO MANHUACU, 1 DE FEVEREIRO DE 2023